Lei nº 1288/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes:

4000 - Despesas de capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras públicas
4110.60.10.60.1391 - Serviço de utilidade pública
4110.60.10.60.1391.010 - Serviço retransmissão de tv ..... Cr$40.000,00
Soma ..... Cr$ 40.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial.

3000.11 - Despesas correntes
3200.11 - Transferências correntes
3210.11.03.81.4872.010 - Subvenções sociais ..... Cr$ 40.000,00
Soma ..... Cr$ 40.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de junho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2296 de 05/06/1977